



**Assunto:** Gestão de Ativos. Protocolo para instalação dos serviços dos Juízos de Execução, Local Cível e de Trabalho de Almada. Edifício e estacionamento [antiga Cooperativa Piedense], Cova da Piedade. Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P

**Proposta Nº** 88-2019 [DPAT]

**Pelouro:** 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA

**Serviço Emissor:** 1.4 Património e Compras

**Processo Nº** \_\_\_\_\_ *Preenchimento manual*

O **Município de Almada** é dono e legítimo proprietário do prédio a seguir identificado:

- A. Prédio urbano denominado “Cooperativa Piedense”, sito na Rua da Cooperativa Piedense n.º 94, freguesia da Cova da Piedade, Concelho de Almada, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 341/19851119 da freguesia da Cova da Piedade, e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas sob os artigos 3530 e 5187, composto de edifício e estacionamento, com o valor patrimonial tributário total de 2.472.908,56€.

Este imóvel encontra-se registado no inventário de bens do Município de Almada sob o n.º 133177.



Considerando que, na prossecução das suas atribuições, compete ao **Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ)** a gestão do património afeto à área da justiça, apresentando propostas de financiamento mais adequadas de acordo com o plano estratégico definido para o setor e promovendo a realização de estudos relativos ao património imobiliário, propondo a adoção das medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços de justiça;

Considerando os objetivos vertidos no Programa do XXI Governo Constitucional, de aproximar a Justiça dos Cidadãos e de valorização do diálogo com os municípios portugueses;

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nestas enquadrando-se, designadamente, a articulação e cooperação com o Estado, com vista à criação das condições adequadas de funcionamento da Comarca Judicial;

Considerando que o Município de Almada tem interesse em cooperar com o IGFEJ com vista à criação das condições adequadas de funcionamento do Juízo de Execução de Almada, presentemente a funcionar no edifício do Tribunal Administrativo de Almada, em condições deficientes;

Considerando que a insuficiência de espaço e de funcionalidade que existe no Palácio da Justiça de Almada, não pode ser adequadamente colmatada sem a libertação de compartimentos, o que poderá ser conseguido

pela deslocação de instâncias, designadamente os Juízos de Trabalho e Local Cível, para um edifício distinto, de acordo com o programa atualizado dos serviços;

Considerando que Município de Almada é proprietário do imóvel acima identificado em A, o qual possui áreas passíveis de adequação à instalação dos serviços dos Juízos de Execução, Local Cível e de Trabalho de Almada;

Considerando que o imóvel a ceder não apresenta as condições necessárias para o fim a que é destinado, e que o IGFEJ assume a execução das obras de reabilitação, adaptação e ampliação do referido edifício, por forma a dotá-lo de todos os meios necessários para a efetiva instalação daqueles Juízos;

Considerando que compete à Assembleia Municipal autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º, de acordo com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea i), da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

Em face do exposto, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal de Almada delibere:

1. Aprovar a minuta de protocolo em anexo à presente proposta e da qual é parte integrante, a celebrar entre o Município de Almada e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 510361242, tendo por objeto o estabelecimento de acordo entre as partes, com vista à cedência, pelo Município de Almada, do imóvel identificado no ponto seguinte;
2. Submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea i), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a cedência do imóvel descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o n.º 341/19851119 da freguesia da Cova da Piedade, e inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas sob os artigos 3530 e 5187, ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ), para instalação dos Juízos de Execução, de Trabalho, e local Cível de Almada, nos termos minuta de Protocolo mencionado no ponto anterior.